



DECRETO EXECUTIVO Nº 1669 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Gabinete do Prefeito
 - 01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diária – Pes. Civil R\$ 6.000,00
 - Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Locomoção Urbana R\$ 1.500,00

- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
 - 01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas R\$1.596,00

- 06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
 - 01.20.122.0001.2.074 – Qualificação do Trabalhador e do Empreendedor
 - Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica R\$7.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte redução orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
 - 01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terc. Pes. Jurídica... R\$ 7.500,00

- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
 - 01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil..... R\$1.596,00

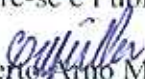
- 06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
 - 02.20.601.0037.1.039 – Distribuição de Insumos
 - Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Mat. De Consumo.....R\$ 7.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de outubro de 2012.


 Olivar Scherer
 Prefeito

Registre-se e Publique-se


 Norberto Arno Müller
 Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
 CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
 04 de Outubro de 2012

